

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

**36º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça
do Estado de Minas Gerais**

**Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas
cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura**
Turma 1/2025

Modalidade: Semipresencial

CONVOCAÇÃO

1ª republicação: alteração no número de vagas e na lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, comunicamos que estão **convocados** para o **36º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados**, com o tema: "**Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura**", conforme abaixo descrito:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** juízas e os Juízes Diretores do Foro das 58 comarcas que integram a 3ª Região de atuação desta Corregedoria-Geral de Justiça, além das Juízas e Juízes de Direito do Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância da Corregedoria-Geral de Justiça, convocadas(os), conforme listagem publicada ao final deste edital.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) juízas(es) sejam capazes de realizar a judicatura e a gestão da unidade jurisdicional, reconhecendo seus aspectos práticos, controversos.
3. **MODALIDADE:** semipresencial.
4. **PROGRAMAÇÃO:** será divulgada oportunamente.
5. **PERÍODO E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: 3 a 30/4/2025**, sendo a etapa presencial:
9/4/2025 (quarta-feira) - das 15 às 19h;
10/4/2025 (quinta-feira) - das 9 às 18h;
11/4/2025 (sexta-feira) - das 9 às 12h.
6. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** dependências do auditório da Pousada Pequena Tiradentes, situado na Avenida Governador Israel Pinheiro, 670 - Tiradentes – MG.
7. **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20h.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** 101 juízas(es) convocadas(os), conforme listagem ao final desta publicação.
9. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 9.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia **24 de fevereiro** até as 23h59 do dia **30 de março de 2025**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3051>.
 - 9.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".
 - 9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 9.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 9.5. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".

9.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 31 de março de 2025**.

9.7. Serão indeferidas:

9.7.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.7.2. As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.

10. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:

10.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

10.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

10.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 *kbps*.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

11.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

11.5. Computador com acesso ao *YouTube* e outras mídias digitais possíveis.

11.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.7. Recomendamos a utilização de fones de ouvido.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

12.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br, impreterivelmente, **até o dia 30 de março de 2025**.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):

13.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este Edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este Edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este Edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I – a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II – a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III – a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV – o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V – o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI – a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII – o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII – o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX – o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X – o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI – o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por

vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII – a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII – a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

13.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**COFOR I – ID 3051 – Convocação 36º ENCOR – 2109 – Convocação discente EJEJF.**”

13.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

13.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP e

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com, **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de, no mínimo, de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.7 deste Edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo, ou meio de transporte motivados por:

13.16.1. interesse particular;

13.16.2. erro na solicitação do PCDP ou processo SEI;

13.16.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, quais sejam:

III – conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV – acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V – confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

13.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESpesas de Viagem**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva na etapa presencial (registrando sua presença no curso, em pelo menos, 3 turnos), aferida por meio da assinatura de lista de presença disponível no local do evento, **nos turnos da manhã e tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento na etapa a distância.

A(o) participante deverá realizar um **registro reflexivo no ambiente virtual do curso**, conforme item 10, na plataforma da EJEJF, que será pontuado, necessário para liberação do certificado.

14.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 5 dias úteis após a realização da ação, conforme descrito no item 5.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do encontro, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua das(os) docentes.

16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA R\$475.706,02 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e seis reais e dois centavos), que abrange despesas com logística, passagens aéreas, honorários de docentes, diárias dos participantes e palestrantes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. ENFAM: em processo de credenciamento na ENFAM.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, concernente ao Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2025.

21.2. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a oficina presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

21.3. Todas as informações relativas a esse encontro serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I por meio do telefone (31) 3247-8780 e/ou pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

21.5. Edital publicado, no DJe, originalmente, 13 de fevereiro de 2025.

Lista de Juízas(es) convocadas(os)

Nome	Comarca
Adriano de Pádua Nakashima	Muriaé
Adriano Zocche	Belo Horizonte
Alexandre Magno de Resende Oliveira	Belo Horizonte
Alinne Arquette Leite Novais	Muriaé
Allan Martins Ribeiro	Lajinha
André Luiz Melo da Cunha	Visconde Do Rio Branco
Antônio Augusto Calaes de Oliveira	Ipatinga
Antônio Augusto Pavel Toledo	Miradouro/Palma
Armando Barreto Marra	São João Del Rei
Cássio Azevedo Fontenelle	Belo Horizonte
Christyano Lucas Generoso	Belo Horizonte
Cíntia Faria Honório Delgado	Juiz de Fora
Clara Maciel Antunes Barbosa	Piranga
Cláudia Regina Macegosso	Belo Horizonte
Consuelo Silveira Neto	Caratinga
Cristiane Mello Coelho Gasparoni	Ubá
Cynara Soares Guerra Ghidetti	Mutum
Daniel Dourado Pacheco	Belo Horizonte
Daniele Rodrigues Marota Teixeira	Ubá
Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	Ervália/Viçosa
Dayse Mara Silveira Baltazar	Ponte Nova
Diego Lavendoski Vasconcelos	Cataguases

Donizetti Nogueira Ramos	Resende Costa
Eduardo Cunha Mansur	Lima Duarte
Eduardo Tavares Vianna	Coronel Fabriciano
Elisa Eumenia Mattos Machado Penido	São João Nepomuceno
Estevão José Damazo	João Monlevade
Evaldo Elias Penna Gavazza	Juiz de Fora
Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum	Carangola
Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo	Lagoa Santa
Fábio Gameiro Vivancos	Uberaba
Felipe Ceolin Lirio	Tarumirim
Felipe Teixeira Cancela Jr	Ubá
Flávia de Vasconcellos Araujo	Rio Novo/Juiz de Fora
Flávia Generoso de Mattos	Barbacena
Francisco Ricardo Sales Costa	Belo Horizonte
Geraldo Claret de Arantes	Belo Horizonte
Giovanna Travenzolli Abreu Lourenço	Viçosa
Glauber Oliveira Fernandes	Miraí
Glauciene Gonçalves da Silva	Três Corações
Henrique Mendonça Schvartzman	Belo Horizonte
Ivanete Jota de Almeida	Rio Preto
Iziquiel Pereira Moura	Açucena
Jayme de Oliveira Maia	Juiz de Fora
Joaquim Martins Gamonal	Barbacena
Joaquim Morais Júnior	Belo Horizonte
Jorge Arbex Bueno	Caratinga
José Alfredo Junger de Souza Vieira	Juiz de Fora
José Maurício Cantarino Villela	Belo Horizonte
Josselma Lopes da Silva Lages	Ipatinga
Joyce Souza de Paula	Juiz de Fora
Karine Loyola Santos	Barbacena
Kenea Márcia Damato de Moura Gomes	Belo Horizonte
Larissa Teixeira da Costa	Inhapim
Leonardo Curty Bergamini	Pirapetinga
Liliane Rossi dos Santos Oliveira	Barbacena
Lívia Lúcia Oliveira Borba	Belo Horizonte
Lucas Carvalho Soares Freitas	Jequeri
Luciana de Oliveira Torres	Rio Pomba/Cataguases
Luciana Mara de Faria	Ipanema
Luiz Augusto de Souza Melo	Mar De Espanha
Luiz Flávio Ferreira	Mesquita
Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa	Belo Horizonte
Marco Aurélio Souza Soares	Além Paraíba

Marcos Paulo Coutinho da Silva	Manhumirim
Maria Augusta Balbinot	São João Del Rei
Maria Isabel Fleck	Belo Horizonte
Maria Luiza de Andrade Rangel Pires	Belo Horizonte
Marié Verceses da Silva Maia	Carandaí
Mateus Leite Xavier	Espera Feliz
Matheus Pinter Cardoso	Manhuaçu
Maurício José Machado Pirozi	Tombos
Maurílio Cardoso Naves	Divino
Maycon Jésus Barcelos	Timotéo
Mônica Barbosa dos Santos	Leopoldina
Naiara Leão Rodrigues Saldanha	Alto Rio Doce/Mercês
Narlla Carolina Moura Braga Coutinho	Ponte Nova
Otávio Scaloppe Nevony	Guanhães
Patrícia de Santana Napoleão	Ipatinga
Paulo Tristão Machado Júnior	Juiz De Fora
Pedro Eduardo Kakitani	Raul Soares
Pedro Henrique de Assis Crisafulli	Entre Rios De Minas
Perla Saliba Brito	Betim
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui
Raul Fernando de Oliveira Rodrigues	Guarani/Matias Barbosa
Renzzo Giacomo Ronchi	Teófilo Otoni
Ricardo Domingos de Andrade	Bicas
Ricardo Rodrigues de Lima	Juiz de Fora
Roberta Araújo de Carvalho Maciel	Juiz de Fora
Rodrigo Kuniuchi	Bocaiúva
Rodrigo Maas dos Anjos	Abre-Campo
Ronaldo França Paixão Júnior	Teixeiras
Rozana Silqueira Paixão	Montes Claros
Saulo de Freitas Carvalho Filho	Santos Dumont
Sérgio Luiz Maia	Lavras
Tatiana de Moura Marinho	Barroso/Prados
Thiago Brega de Assis	Senador Firmino
Túlio Márcio Lemos Mota Naves	Pouso Alegre
Valéria Possa Dornellas	Santos Dumont
Vanessa Harumi Iwasa	Rio Casca
Vítor José Tróculo Neto	Eugenópolis